



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.538, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cria no Município de Pindamonhangaba, o Professor Itinerante, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 201/2006, de autoria do Vereador Felipe César)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Pindamonhangaba, o Professor Itinerante, com a finalidade de divulgar, resgatar e transmitir a história do Município a alunos da rede de ensino público e privado e a todos os segmentos da sociedade.

Art.2º.A função do Professor Itinerante especifica-se exclusivamente em desenvolver um trabalho de divulgação sobre a história de Pindamonhangaba.

§ 1º. Valorizar os aspectos políticos, históricos, culturais e sociais.

§ 2º. O material didático para esta finalidade será elaborado com base em dados reais, sempre consultando pioneiros acervos de jornais e revistas, ou quem tiver subsídios para o suporte histórico do Município.

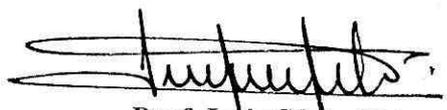
§ 3º. Os professores designados para exercer a função, terão que ser do quadro efetivo da Secretaria Municipal da Educação e passarão por cursos de qualificação sobre os conteúdos a serem ministrados pela Secretaria Municipal de Educação, e outros organismos detentores destes conhecimentos.

Art. 3º. Fica ainda a Secretaria Municipal de Educação responsável pelas despesas decorrentes com materiais didáticos, transportes dos referidos professores, tanto dentro do Município ou em outras localidades fora deste no desempenho de suas funções.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

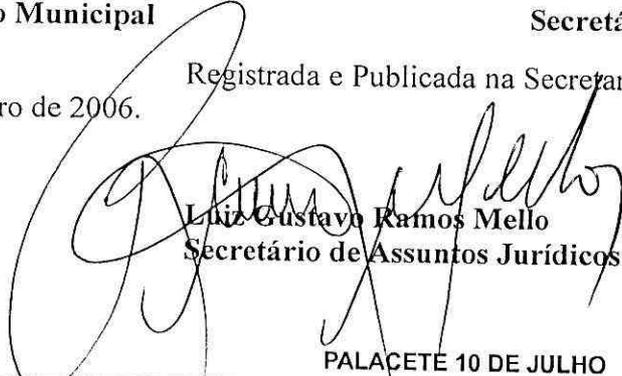
Pindamonhangaba, 26 de dezembro de 2006.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Prof. Luiz Sávio Neto
Secretário de Educação e Cultura

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 26 de dezembro de 2006.

SAJ/tas


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

PALACETE 10 DE JULHO